

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 25 de Março de 2022 • Edição 2205 • Ano XVI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 213, de 25 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0717/2022 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, MOTORISTA – categoria “D”, MOTORISTA – categoria “E”, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR PEDAGOGO.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 20.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-3333 ramal 238;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
209952	ARITANA VALERIA CURSINO DE ARAUJO
203260	RAQUEL GOMES CARVALHO BOLDRIN
216976	MARCELLA PAIVA BORGES
200091	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS
191693	MARLI LUCIA BARCO
189401	NAIELY NAZIRA BARROS RIBEIRO
214428	MARINA NUNES VILHAGRA DOS SANTOS
190185	ADIEL FABRYCIO VIEIRA DA SILVA
211815	ALINE MARIA DETOFENO AYALA
186544	KATIELE MIRANDA DE SOUZA
MOTORISTA – categoria “D”	
INSC.	NOME
208207	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
MOTORISTA – categoria “E”	
INSC.	NOME
217415	OMAR DAVID MARQUES QUEIROZ
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
INSC.	NOME
218636	SILVANA CELZLEIN
PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
209297	KAMILLA DOS REIS BRAGUETO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de março de 2022.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<p>1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *</p> <p>2.CPF; *</p> <p>3.2 fotos 3x4 recente;</p> <p>4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *</p> <p>5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);</p> <p>6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;</p> <p>7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *</p> <p>8.Certidão de Quitação Eleitoral;*</p> <p>9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*</p> <p>10.Comprovante de endereço atualizado;</p> <p>11.CPF do cônjuge;</p> <p>12.CPF do pai e da mãe;</p> <p>13.CPF dos filhos dependentes;</p> <p>14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;</p> <p>15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;</p> <p>16.Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;</p> <p>17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;</p> <p>18.Exames Médicos, conforme Anexo II;</p> <p>19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;</p> <p>20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;</p> <p>1.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;</p> <p>2.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;</p> <p>3.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</p> <p>4.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;</p> <p>5.Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.</p>
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<p>1.Documentos do item I;</p> <p>2.Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</p> <p>3.Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;</p> <p>4.Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.</p>
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<p>21.Documentos constantes do item I;</p> <p>22.Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*</p> <p>23.Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).</p>

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> Hemograma completo; Tipagem sanguínea; Glicemia (em jejum); Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); Raios-X do tórax PA (com laudo) Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); Avaliação Psicológica.
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos (Motorista e Operadores de Máquinas).	<ol style="list-style-type: none"> Exames atestados no item I; Eletroencefalograma com avaliação neurológica; Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	<ol style="list-style-type: none"> Exames atestados no item I; Coprocultura; VDRL; Protoparasitologia; Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	<ol style="list-style-type: none"> Exames atestados no item I; Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	<ol style="list-style-type: none"> Exames atestados no item I; Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; Audiometria (com laudo fonoaudiológico); Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta alguma deficiência física?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não
Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não ,
Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilização que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 466/2022

EDITAL Nº 466.06/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, considerando o estabelecido no Capítulo 1, item 1.10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 466/2022, o qual prevê as datas de 22 e 23 de março de 2022 e 23 e 24 de março de 2022, para alguns cargos, recursos recebidos até às 13:00 horas, como prazo para a interposição de recursos contra o Edital de Gabarito Preliminar,

RESOLVE TORNAR PÚBLICA AS DECISÕES PROFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 466.01/2022:

I – Em virtude da solicitação enviada pelos candidatos:

- ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA, para cargo de **Bioquímico**, e-mail encaminhados em 22/03/2022 às 15:38, Solicita anulação da **QUESTÃO N.º 15**, tendo em vista que o termo troponina foi transcrito erroneamente na prova como troponia, portanto, nenhuma das alternativas estaria correta. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que o termo “troponia” não existe na língua portuguesa, portanto, não alterou o sentido na assertiva, tampouco comprometeu a resolução da questão em epígrafe, visto que foi apenas um erro de digitação.
- ISABELI DA SILVA PEREIRA, para cargo de **Cirurgião Dentista 20 horas - Endodontia**, e-mail encaminhados em 22/03/2022 às 16:26, onde solicita a alteração do gabarito da **QUESTÃO N.º 9**, por entender que a resposta correta seria a letra C. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que os Estados Unidos são o maior produtor de petróleo do mundo. A Arábia Saudita ocupa a segunda posição no ranking mundial.
- STEPHANY ARAKAKI MEDEIROS e CAROLINE VIDOT MAGALHAES, ambas para cargo de **Cirurgião Dentista – 40 horas**, e-mails encaminhados em 22/03/2022 às 18:48 e 22:30 respectivamente, onde alegam que existem duas alternativas corretas (C e D) na **QUESTÃO N.º 11. RECURSO INDEFERIDO**, com base no Art. 7º, inciso II, da Lei 8.080/1990 o qual preceitua o princípio da integralidade de assistência, como “conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”, no entanto, a alternativa D afirma que tal princípio é “um conjunto pontual das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos”, ou seja, contrário ao preconizado na referida lei.
- THAIS LOCATELLI CARRANO, cargo de **Nutricionista**, e-mail encaminhado em 24/03/2022 às 09:52, requer a anulação da **questão n.º 17**, visto que o gabarito preliminar apresenta como alternativa correta a letra A e segundo a candidata nenhuma das alternativas estão corretas. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que a banca cobrou do candidato a relação básica do glúten: quanto maior o percentual de gordura, menor é o crescimento do glúten. Outros dois pontos importantes sobre o papel da gordura: é utilizada para amaciar as massas e as gorduras sólidas desempenham um papel melhor na preparação.
- THAIS LOCATELLI CARRANO, cargo de **Nutricionista**, e-mail encaminhado em 24/03/2022 às 09:52, onde solicita a alteração do gabarito da **questão n.º 18**, visto que o gabarito preliminar apresenta como alternativa correta a letra A e segundo a candidata a correta seria a letra C. **RECURSO INDEFERIDO**. As estratégias de intervenção dietética para adultos são bases da conduta nutricional do nutricionista, tendo como objetivos nutricionais reduzir o peso, aumentar os níveis de HDL, repor as reservas de ferro, diminuir os níveis de LDL, reduzir a gordura corporal, aumentar o IMC e reduzir o edema (Vitolo, M. R. Estratégias de Intervenção Dietética para Adultos. In: Vitolo, M. R. (Ed.). Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2014). Portanto, a alternativa C está incorreta ao sugerir o aumento de ingestão energética, mantendo-se correta a alternativa A.
- THAIS LOCATELLI CARRANO, cargo de **Nutricionista**, e-mail encaminhado em 24/03/2022 às 09:52, onde solicita a alteração do gabarito da **questão n.º 20**, visto que o gabarito preliminar apresenta como alternativa correta a letra C e, segundo a candidata, a correta seria a letra A. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que “ingestão adequada (AI)” é utilizada quando não há dados suficientes para a determinação da RDA. Pode-se dizer que é um valor prévio à RDA. Baseia-se em níveis de ingestão ajustados experimentalmente ou em aproximações da ingestão observada de nutrientes de um grupo de indivíduos aparentemente saudável. Logo, a alternativa apresentada está correta visto que Ingestão Dietética Recomendada (IDR) é o nível de ingestão dietética diária que é suficiente para atender as necessidades de um nutriente de praticamente todos (97 a 98%) os indivíduos saudáveis de um determinado grupo de mesmo gênero e estágio de vida.
- FERNANDO ALVES DOS SANTOS, ELINÉRIA MÁRCIA LOMEU, MILENA DANIELA SBARDELOTTO, JOSÉ MARCOS LOPES DOS SANTOS e BRUNA SPONCHIADO; cargo de **Enfermeiro Padrão**, e-mails encaminhados em 22 e 23/03/2022, respectivamente às 18:46, 09:42, 10:43, 11:12 e 21:11, **RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE**, resultando na alteração do gabarito da **QUESTÃO N.º 17**, que passou a considerar como correta a **alternativa “a)** Não é necessário revacinar, mesmo em casos em que o teste tuberculínico seja negativo”. Recentemente, a Sociedade Brasileira de Pediatria publicou (2019): “Recomenda-se, portanto, que a revacinação com BCG não deve ser realizada, mesmo nos casos em que o teste tuberculínico (PPD) ou o teste de IGRA (interferon gama release assay – IGRA) resultarem negativos”, Seguindo o mesmo posicionamento e baseado nas informações da Organização Mundial de Saúde, o Ministério da Saúde junto com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização publicou a Nota Técnica Nº 10-2019-CGPNI-DEVIT não recomendando a revacinação em crianças que já receberam a vacina BCG e não apresentaram cicatriz

vacinal. Referências: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf; <https://sbim.org.br/images/files/notas-tecnicas/nota-informativa-10-2019-cgpnj.pdf>; <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/sbp-emite-nota-informativa-sobre-a-revacinacao-com-bcg-em-criancas-com-ausencia-de-cicatriz/#:~:text=%E2%80%9CRecomenda%2Dse%2C%20portanto%2C,%E2%80%9D%2C%20aponto%20a%20nota%20t%C3%A9cnica.;> <https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/abril/24/Site-Instrucao-Normativa-Calendario-.pdf>

- FERNANDO ALVES DOS SANTOS, cargo de **Enfermeiro Padrão**, e-mail encaminhado em 22/03/2022 às 18:46. Alega que o link disponibilizado no rodapé (referência) na **QUESTÃO N.º 9** não remete ao assunto pedido na questão. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que a matéria trata da produção de petróleo dos Estados Unidos, contendo ainda no segundo parágrafo da matéria a seguinte afirmação “Foi graças à sua exploração que os EUA conseguiram se tornar o maior produtor de petróleo do mundo”.
- FERNANDO ALVES DOS SANTOS, cargo de **Enfermeiro Padrão**, e-mail encaminhado em 22/03/2022 às 18:46. Alega que a alternativa correta da **QUESTÃO N.º 11 seria a letra D. RECURSO INDEFERIDO**, com base no Art. 7º, inciso II, da Lei 8.080/1990 o qual preceitua o princípio da integralidade de assistência, como “conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema”, no entanto, a alternativa D afirma que tal princípio é “um conjunto pontual das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos”, ou seja, contrário ao preconizado na referida lei. Não obstante, a alternativa C preceitua corretamente o princípio elencado no inciso VII, do artigo e lei supracitados.
- FERNANDO ALVES DOS SANTOS, cargo de **Enfermeiro Padrão**, e-mail encaminhado em 22/03/2022 às 18:46. Alega que a **QUESTÃO N.º 15** não possui alternativa correta. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que a questão apresenta adequadamente o conceito de sons pleurais, que são irregulares, descontínuos e mais intensos na inspiração e nas regiões axilares (<https://www.sanarmed.com/ausculta-e-sons-pulmonares-columnistas>).
- ELINÉRIA MÁRCIA LOMEU, cargo de **Enfermeiro Padrão**, e-mail encaminhado em 23/03/2022 às 09:12. Alega que a assertiva II da **QUESTÃO N.º 18** estaria incorreta e que a duplicação da assertiva III induziu o candidato ao erro, portanto, a questão deveria ser anulada. **RECURSO INDEFERIDO**, tendo em vista que a assertiva II descreve corretamente a orientação para o cálculo da idade gestacional quando a data da última menstruação não é conhecida, mas se sabe qual o período do mês ocorreu, ou seja, utiliza-se o dia 5 se ocorreu no início do mês, dia 15 se foi no meio e dia 25 se foi no final do mês (https://uniasus2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/13944/mod_resource/content/4/un03/top04p01.htm). Não obstante, a banca entendeu que o erro de digitação e impressão da assertiva III, não comprometeu a resolução da questão, visto que ambas apresentaram exatamente o mesmo texto.

II - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 25 de março de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

Edvane evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora
de Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 466/2022

EDITAL Nº 466.07/2022

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº 466.01/2022, realizadas no dia 20 de março de 2022.

AUXILIAR DE COZINHA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – COZINHEIRO – MOTORISTA CATEGORIA “D” - MOTORISTA CATEGORIA “E” - MOTORISTA CATEGORIA “D” TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA CATEGORIA “E” TRANSPORTE ESCOLAR																			
LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	C	D	C	C	C	A	A	D	B	B	A	D	A/C	D

ASSISTENTE DE FARMÁCIA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	D	B	C	A	C	A	A	B	A	D	D	D	B	B	B	C	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	D	A	C	C	C	B	A	B	A	C	B	D	D	D	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	C	A	D	A	C	C	C	B	A	B	A	C	B	D	D	D	B

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	D	B	C	A	C	A	A	D	B	A	D	A	C	B	B	B	D

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	D	B	C	A	C	A	A	D	D	A	C	A	D	B	B	B	B

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	D	B	C	A	C	A	A	B	A	D	B	C	D	B	D	A	B

ASSISTENTE SOCIAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	D	B	C	A	C	A	B	B	D	D

BIOQUÍMICO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	D	B	B	C	B	A	A	D	D

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS - CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA - CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE DENTÁRIA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	D	B	B	B	D	C	D	A	A

ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA SAMU																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	D	B	D	A	D	C	B	B	A

ENFERMEIRO PADRÃO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	D	B	D	A	D	A	B	B	A

FARMACÊUTICO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	D	B	A	A	D	D	B	C	B

FISIOTERAPEUTA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	D	B	C	B	B	A	D	A	D

FONOAUDIÓLOGO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	A	A	C	D	D	D	D	C	C	B

MÉDICO ESPECIALISTA EM: CIRURGIA GERAL – CIRURGIA VASCULAR – GINECOLOGIA – INFECTOLOGIA – PEDIATRIA – UROLOGIA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	B	D	A	C	D	D	A	B	B

NUTRICIONISTA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	D	D	D	B	B	B	A	A	C	C

PSICÓLOGO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	C	A	D	B	B	A	C	C	D	B	C	A	B	A	B	D	D

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 25 de março de 2022.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 043/2021

Edvane evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora
de Processo Seletivo Simplificado

LEIS

LEI Nº 2.060 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Institui o “Setembro Verde” como o mês de conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos no Município de Primavera do Leste”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCI-ONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Primavera do Leste, o “Setembro Verde” como o mês de conscientização sobre a doação de órgãos e tecidos.

Artigo 2º - A data referencial é dia 27 de setembro, Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos, passando a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanha e divulgação em incentivo e conscientização sobre a doação de Órgãos e Tecidos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 171/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso, que prioriza a redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna,

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica Municipal de Investigação e de Análise de Óbitos Fetal, Infantil, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos fetais, infantis, mulheres em idade fértil e materna, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem a melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade fetal, infantil, e materna.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Investigação e de Análise de Óbito Fetal, Infantil, Mulheres em Idade Fértil - MIF e Maternos será constituída por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas, com a seguinte composição:

h) Representantes da Vigilância Epidemiológica:

MÔNIA MAIA DE LIMA;
DANILA SILVA MARTINS.

i) Representantes da Atenção Básica:

EDÉZIA DEANNY PIRES GUIRRA;
SOLANGE ABREU DOS SANTOS.

j) Representantes da Vigilância Sanitária:

OLGA RASIA THOMAZ;
ÉRITA GUEDES CAJANGO.

d) Representantes da Atenção Ambulatorial e Hospitalar:

TÂNIA REGINA HORÁCIO DE SOUZA;
VANESSA GRACIELA OLIVEIRA;
ARACELI RIBEIRO DA SILVA;
MÁRCIA CRISTINA GRILLO ZAFALON;
ELIANE DA SILVA SANTOS;
NAIRIM DE ÁVILA;
IRENE DOS SANTOS ANDRADE;
ELISÂNGELA DA SILVA.

e) Representantes Médicos Especialistas (Pediatra/Obstetra):

ANDRESSA ROCHA GALVÃO RANGEL;
ADRIANA TEREZINHA GUARDA LARA.

f) Representantes Médicos Generalistas:

ANDRÉIA NOVAIS DOS SANTOS BARRETO;
EMANUELA FROTA PRADO;
RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES.

g) Representante da Regulação Municipal:

LAURA LEANDRA MORAES PORTELA DE QUEIROZ.

Artigo 3º- A Câmara Técnica de Investigação e Análise de Óbitos Fetal, Infantil, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos tem como finalidades:

I - Discutir e analisar detalhadamente cada caso de óbito, com enfoque na evitabilidade, avaliando criticamente e promovendo uma reflexão conjunta sobre a prevenção dos óbitos pela ação dos serviços de saúde e outras ações;

II - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade fetal, infantil e, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;

III - Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;

IV - Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;

V - Analisar e emitir parecer sobre os assuntos relativos a óbitos que lhe forem enviados;

VI - Zelar pelo sigilo ético das informações;

VII - Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas.

Artigo 4º - A Câmara Técnica de Investigação e de análise de Óbitos Fetal, Infantil, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:

§1º. A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§2º. A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente para análise e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2198.

PORTARIA Nº 189/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 212, de 21 de março de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LARISSA DÉBORA BARCELLA GUEDES**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 190/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 192, de 28 de fevereiro de 2022 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ELIETE CATARINA VIEIRA**, para exercer a função de **Professor Pedagogo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 191/2022**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a fim de conceder Aposentadoria por Idade, conforme Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, a Senhora **MARLY DE LOURDES RIBEIRO BERTOLDI**, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 087/00, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, que serão pagos pelo IMPREV.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 16 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 192/2022

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **TANIA REGINA HORÁCIO DE SOUZA**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços da Saúde**, desta Prefeitura, designada pela Portaria nº 194/2021.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de março de 2022.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PREGÃO / LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 780/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de praça pública no bairro jardim Padre Onesto Costa, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, edital e seus anexos., de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 0780/2021, Tomada de Preços 015/2021.

Primavera do Leste- MT, 01 de fevereiro de 2022.

*Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2021.
PREGÃO Nº 169/2021.

A empresa **RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08.117.493/0001-56, portadora da inscrição estadual nº 133216470, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT por despacho em sessão de 05/07/2006, sob o Número de Identificação no Registro de Empresas-NIRE 51201738611, sediada na Avenida Ribeirão Preto, nº 15 - Sala: 01; Bairro CPA I, em Cuiabá - MT, CEP: 78.055-080, e-mail: rikacomercio@hotmail.com telefone (65) 3052-0436, neste ato representado pelo proprietário KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN, Brasileira, casada, empresária, portador da CI RG nº 1759528-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 017.013.161-02, residente e domiciliado à Avenida Ribeirão Preto, nº 15 quadra A 1 andar CPA 1, Morada Da Serra, Cuiabá - MT, CEP 78.055-080, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente na **não entrega do(s) produto(s)** constante da **Pregão: nº 169/2021; Processo: nº 2718/2021**, conforme solicitado pela Secretaria Saúde.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 25 de março de 2022.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 617/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Concorrência: 003/2019.

Processo Administrativo: 1043/2109

LICITANTE: G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 01.180.102/0001-07

OBJETO DO PROCESSO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para construção de uma unidade escolar de Educação Infantil com área a construir estimada em 1851,48m², inclusa mão de obra e materiais estando em conformidade com as especificações dos memoriais descritivos, planilhas e projetos anexos ao edital, que é parte integrante do Edital.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 28 de março de 2022.

Gildesio Rodrigues dos Santos
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 617/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Pregão: 27/2021.

Processo Administrativo: 190/2021

LICITANTE: AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 37.152.127/0001-36

OBJETO DO PROCESSO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT, conforme Termo de Referência anexo I do edital de Pregão Presencial nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 28 de março de 2022.

Paulo Marcos de Moraes Coimbra
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 617/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

Pregão: 12/2021.

Processo Administrativo: 104/2021

LICITANTE: AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 37.152.127/0001-36

OBJETO DO PROCESSO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios para cozinha, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste, conforme Termo de Referência anexo Ido edital de Pregão Presencial nº 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

Primavera do Leste - MT, 28 de março de 2022.

Paulo Marcos de Moraes Coimbra
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 617/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

RETIFICAÇÃO

Na publicação DO AVISO DE ABERTURA DO PREGAO 022/2022, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 11 de março de 2022, Edição nº 2195, página 2.

Onde se lê:

28 de de 2022

Leia-se:

28 de março de 2022

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – SRP

Ampla Participação

Processo nº 231/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que o teor da alteração se encontra disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site.

Em virtude da alteração NÃO impactar na formulação da proposta; a data para abertura da(s) proposta(s) e o local da disputa permanece inalterado.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 24 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

1º ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022 – SRP

Ampla Participação

Processo nº 180/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CAIXA COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS (BOCA DE LOBO) COM O DEVIDO DESCARTE DOS RESÍDUOS RETIRADOS EM DIVERSOS PONTOS E RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

A Comissão Permanente De Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação edital do pregão em epígrafe fica alterado por força deste 1º **ADENDO MODIFICADOR**, nos seguintes termos:

No instrumento convocatório Termo de Referência na página 38:

Suprime-se o seguinte item:

3.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar documentação de LICENÇA AMBIENTAL;

Em virtude da alteração NÃO impactar no valor da proposta; a data para abertura da(s) proposta(s) e o local da disputa permanece inalterado.

As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados, especialmente a hora de realização do certame.

O presente ADENDO MODIFICADOR encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, situada na Rua Maringá, nº 444, Centro, CEP 78850-000, em Primavera do Leste - MT.

Primavera do Leste - MT, 16 de março de 2022.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeiro

2º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 066/2022

O município de Primavera do Leste – MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 032/2022, de 02 de janeiro de 2022, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 24 de março de 2022.

Maria Aparecida Montes Canabrava
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SRP**Itens Exclusivos ME/EPP - Lei Municipal 1.953/2021****Processo nº 0066/2022**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo: **“Menor Preço por Item”**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: **12 de abril de 2022**

Hora: **07:30 horas**

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00h às 13:00h.

LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 09 de março de 2022.

Maria Aparecida Montes Canabrava

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 17/2022

Processo nº 178/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 17/2022 - do processo de compra nº 178/2022 referente a contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 3.570,00(tres mil e quinhentos e setenta reais) ITEM 2: A EMPRESA ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$ 157.50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 2.888,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais) ITEM 4: A EMPRESA CARVALHO MONTORO COM DE ALIM LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 8.831,40(oito mil e oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) ITEM 5: A EMPRESA CARVALHO MONTORO COM DE ALIM LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.666,00(um mil e seiscentos e sessenta e seis reais) ITEM 6: A EMPRESA CARVALHO MONTORO COM DE ALIM LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 17.480,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais) ITEM 7: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 21.960,00(vinte e um mil e novecentos e sessenta reais) ITEM 8: A EMPRESA ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$ 79.096,50(setenta e nove mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 9: A EMPRESA CARVALHO MONTORO COM DE ALIM LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 8.624,10(oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) ITEM 10: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 26.642,00(vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais) ITEM 11: A EMPRESA ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$ 12.388,00(doze mil e trezentos e oitenta e oito reais) ITEM 12: A EMPRESA CARVALHO MONTORO COM DE ALIM LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4.844,40(quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) ITEM 13: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 21.229,00(vinte e um mil e duzentos e vinte e nove reais) .

Primavera do leste, 22 de março de 2022.

Maria Aparecida Montes Canabrava

*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/2022**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0272/2022, em favor de: DA ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, para emissão de Licenciamento Ambiental de: Corte de Serra, Licença Prévia, de Instalação, de Operação, Projeto Ambiental, PGRS, PCA e Exploração Florestal para Revitalização e Reforma da Estrada Vicinal Pública denominada: "Toca do Jacaré", nos termos do Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de março de 2022.

Antônio Francisco Batista Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
067/2022**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0401/2022, em favor de JOSIANE MARIA DE MORAES, para Prestação de Serviços de Apresentação Musical junto ao "Programa Conviver", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de março de 2022.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
065/2022**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0389/2022, em favor de DIEGO CAVALCANTE GOMES, para prestação de Serviços de Apresentação com Banda Musical no Evento: "Circuito do Rock", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de março de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
068/2022**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0402/2022, em favor de JOSE CICERO DA SILVA 60798556153 - MEI, para Prestação de Serviços de Apresentação Musical junto ao "Programa Conviver", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de março de 2022.

Marilene Vieira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
066/2022**

Por este termo, reconhecimento e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0400/2022, em favor de CLEMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO, para prestação de serviço de Apresentação Musical representando o grupo "Puro Malte", em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 25 de março de 2022.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE
MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

A pregoeira da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL – Serviço de gerenciamento de combustível via web em rede de postos credenciados e PA – postos avançados via cartão magnético ou com chip. Com monitoramento da frota com portal de transparência e aplicativo para dispositivos Android e IOS, controle de notas de empenho, sobre o valor estimado do combustível baseado no preço médio do combustível divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – RONDONÓPOLIS, para atendimento da frota pertencente a Câmara Municipal de Primavera do Leste/ MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 003/2022.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/04/2022 às 08:00horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo Site: www.primaveradoleste.mt.leg.br, e via e-mail: licitação@primaveradoleste.mt.leg.br, e na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Primavera, 300, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones, (66) 3498 3590.

Primavera do Leste, 24 de Março de 2022.

LAÍSA DE FREITAS DA SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 009/2022.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.